



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.445, DE 14 DE JULHO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal n.º 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 99.000,00, conforme descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0116 – Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1052 – Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
44.90.51 – Obras e Instalações-(221).....R\$ 99.000,00
TOTAL.....R\$ 99.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2071 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30 – Material de Consumo-(181).....R\$ 89.000,00

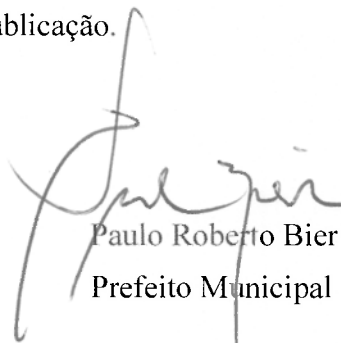


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	
2071 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(183).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 99.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração